



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2026/00025

Autor: Vereador **Alcindo Gabrielli**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Solicita ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças que informe, nos prazos legais, qual o valor arrecadado de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo recolhida junto a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e qual o valor pago para as empresas que prestam serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final do lixo, no ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicita ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças que informe, nos prazos legais, qual o valor arrecadado de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo recolhida junto a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e qual o valor pago para as empresas que prestam serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final do lixo, no ano de 2025.

O presente Pedido de Informação tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à análise da compatibilidade entre a arrecadação da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e os custos efetivamente suportados pelo Município para a prestação do respectivo serviço público.

Considerando que a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo é exigida juntamente com o IPTU e possui natureza jurídica vinculada à prestação de serviço específico e divisível, torna-se imprescindível verificar se os valores arrecadados guardam correspondência com as despesas realizadas com as empresas responsáveis pela coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por ALCINDO GABRIELLI.
Documento Nº: 178795-4971 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=178795-4971>



CMBGPIN202600025A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A informação solicitada permitirá avaliar a adequação entre receita e despesa, bem como a observância dos princípios da razoabilidade, transparência e equilíbrio fiscal, contribuindo para maior clareza quanto à composição da cobrança realizada aos contribuintes.

Destaca-se, ainda, que a transparência na gestão das receitas vinculadas e das despesas correlatas encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que concerne à publicidade e ao controle da gestão fiscal, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Assim, o acesso aos dados solicitados é medida que se impõe para garantir o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município, assegurando ao Poder Legislativo o pleno exercício de sua atribuição constitucional de fiscalização.

Certos de que esse pedido merece vosso pronto atendimento, agradecemos.

Bento Gonçalves, 04 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Gabrielli I MDB
Vereador

